PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO N. 0004/2025 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
REQUISIÇÃO N. 2145/2025

O **INSTITUTO SANTÉ – HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este **PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO**, que será regido pelos seguintes itens:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste procedimento de cotação a contratação de empresa especializada para desenvolver a atividade denominada como: Empresa especializada para fornecimento, instalação e/ou gestão de sistema de comunicação visual interna por meio de telas digitais (TVs Indoor), conforme suas especificações relacionadas no ANEXO I.

1.2. Poderão participar desse procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com as especificações e serviços relacionados neste instrumento.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. De acordo com Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:

a) Divulgação do procedimento de cotação;
b) Apresentação das propostas;
c) Análise e seleção;
d) Habilitação; e,
e) Homologação

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do IS-HRTGB, com antecedência de 5 (cinco) dias da data inicial para a apresentação das propostas.

3.2. O IS-HRTGB poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o Setor de Compras do IS-HRTGB, exclusivamente por e-mail compras2@hrtgb.org, a partir do dia 12/08/2025 até às 12h do dia 19/08/2025.

4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em folha timbrada;
b) Contar data no orçamento, com prazo de validade igual ou superior a 30 dias;
c) Referenciar o número do procedimento de contratação o qual está participando;
d) Inserir a qualificação da empresa;
e) Descrever a forma de pagamento desejada mediante as opções mencionadas neste instrumento; e,
f) Estar assinada pelo representante da empresa.

4.3. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s) ou serviço(s) fornecidos.

4.4. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período mínimo de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

4.5. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação encaminhados juntamente com a proposta não serão apreciados.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1. A análise do orçamento se dará por menor valor, sendo observadas as exigências mínimas solicitadas. O IS-HRTGB realizará análise baseando-se nos critérios de economicidade para definição do fornecedor a ser contratado, conforme especificações previstas neste instrumento.

5.2. A critério exclusivo do IS-HRTGB, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:

a) custos do frete e seguro para entrega;

b) prazo de entrega;

c) condições de pagamento;

d) garantia no serviço;

e) experiência do profissional perante manutenção em equipamentos médicos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem as exigências desta cotação;

b) apresentarem valores exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,

c) produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do IS-HRTGB, devidamente justificado.

5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento do interessado, proponente ou não.

5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras2@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de 3 dias úteis, os seguintes documentos:

a) Cartão CNPJ;

b) Alvarás exigidos pela legislação vigente;

c) Certidão Negativa de Débito Municipal;

d) Certidão Negativa de Débito Estadual;

e) Certidão Negativa de Débito Federal;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;

g) Consulta Regularidade do Empregador FGTS

h) Contrato social e sua última alteração

6.2. Além dos documentos citados acima quando se tratar de fornecedores de produtos ou serviços específicos críticos, deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

a) Certificado de regularidade técnica;

b) Registro da empresa no órgão responsável;

c) Registro do produto junto a ANVISA, quando a legislação assim exigir.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.

7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do IS-HRTGB, em atenção às suas necessidades.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

8.1. A minuta contratual será proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do IS-HRTGB, **este será desclassificado**, retomando-se a seleção dos demais proponentes.

8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao IS-HRTGB para o pagamento, sem quaisquer encargos.

8.3. A critério do IS-HRTGB a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.

8.4. O pagamento será realizado em dia específico do mês subsequente à prestação dos serviços sempre condicionado à entrega prévia do competente documento fiscal e do relatório de prestação dos serviços assinado pelo representante legal ou procurador da empresa.

8.5. A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) Número do contrato firmado entre as partes;
b) Descrição do serviço prestado, em conformidade com o instrumento contratual;
c) Dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito)

8.6. O contrato a ser firmado será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.

8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o IS-HRTGB, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso.

8.8. O foro competente para processar e julgar qualquer demanda decorrente deste procedimento de cotação, bem como o contrato a ser firmado, será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES

ESPECIFICAÇÕES PARA ABERTURA DE COTAÇÃO DE SISTEMA DE TV INDOOR

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e/ou gestão de sistema de comunicação visual interna por meio de telas digitais (TVs Indoor), com o objetivo de aprimorar a comunicação institucional do hospital junto aos pacientes, acompanhantes e demais usuários, por meio da exibição de conteúdos informativos, educativos e institucionais de forma clara, dinâmica e inovadora.

---

2. REQUISITOS TÉCNICOS DO SISTEMA

2.1 Funcionalidades mínimas:

- Sistema digital de comunicação visual interna (TV Indoor).
- Conteúdo dinâmico: mensagens institucionais, informativos internos, campanhas educativas, vídeos, notícias locais e globais em tempo real, clima, entre outros.
- Capacidade de exibição simultânea de conteúdos diversos, segmentados por setores do hospital, conforme necessidade da instituição.
- Interface de gestão de conteúdos com acesso seguro e remoto.
- Parametrização de conteúdos conforme horário, local (setor) e público-alvo.
- Integração de conteúdos externos (notícias, campanhas de saúde, datas comemorativas etc.).
- Painéis estrategicamente posicionados para máxima visibilidade e impacto.

2.2 Requisitos de conteúdo:

- Possibilidade de inserção e parametrização de conteúdos produzidos pela própria instituição.
- Fornecimento periódico de conteúdos externos complementares por parte da empresa.
- Flexibilidade para personalização do conteúdo conforme necessidade do hospital.

---

3. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

- 01 TELEVISÃO (55” polegadas)
- 03 EQUIPAMENTOS DE REPRODUÇÃO
- SOFTWARE (GESTÃO DO SOFTWARE)
- LICENÇA

---

4. SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- Atendimento técnico com prazo máximo de resposta de até **12 horas úteis**.
- Manutenção preventiva e corretiva periódica dos equipamentos (em caso de comodato).
- Suporte remoto para resolução de problemas de software.
- Treinamento inicial para uso do sistema.
- Equipe técnica especializada disponível para ajustes e reconfigurações do sistema.

---

5. GESTÃO E MONITORAMENTO

- Interface de administração amigável, com login restrito e controle de permissões.
- Possibilidade de agendamento das campanhas, vídeos e mensagens.
- Inserção de comunicados e avisos em tempo real, conforme demanda da instituição.
- Relatórios de exibição e logs de atualizações (opcional).

- Compatibilidade com diferentes formatos de conteúdo (imagem, vídeo, texto, animações).

CARTA DE COMPROMISSO EXECUTIVO

Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste e a Lei Geral de Proteção de Dados A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709/2018) estabeleceu diversos limites às organizações que controlam e processam dados pessoais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Trata-se de norma jurídica aplicável a todas as organizações que coletam e processam dados pessoais no território nacional ou que ofereçam bens ou serviços para indivíduos localizados no território nacional.

Como uma instituição responsável e voltada para o futuro, o Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste reconhece a necessidade de adotar medidas eficazes para proteger os dados pessoais dos seus pacientes, acompanhantes, empregados, prestadores e fornecedores de serviços. O compromisso com a privacidade dos dados pessoais, que se estendem aos diretores, empregados, prestadores e fornecedores de serviços contratados, será demonstrado por meio de políticas internas específicas e pelo fornecimento de recursos apropriados para estabelecer e desenvolver controles eficazes de proteção de dados e segurança da informação. Será elaborado um Programa de Governança em Privacidade e disponibilizadas as Políticas de Proteção de Dados e Privacidade, em formatos físico e eletrônico, que serão divulgadas dentro do Instituto Santé - Hospital Regional Terezinha Gaio Basso São Miguel do Oeste. O Programa de Governança será revisado e atualizado regularmente, baseado em um processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade, tendo como norte garantir que seus objetivos sejam alcançados e que questões relevantes sejam identificadas e contempladas.

Nosso compromisso com a prestação de serviços de excelência, de forma humanizada, ética, transparente e com gestão financeira eficiente, está cada vez mais forte e agora reforçado por meio da implementação de um novo Programa de Governança.

Atenciosamente,
Rodrigo Lopes

Diretor Geral do IS – HRTGB

FICHA CADASTRAL

Razão social:	Instituto Sante
Nome fantasia:	Hospital Regional Terezinha Gaio Basso
CNPJ:	08.776.971/0003-00
Inscrição Estadual:	Isento
ICMS:	Isento
CNES:	6683134
Ramo de atividade:	Hospital Geral
Atendimento Prestado:	Ambulatorial – 100% SUS
	Internação – 100% SUS
	SADT – 100% SUS
	Urgência e emergência – 100%
Endereço:	Rua são Cristóvão, 335 – São Gotardo São Miguel do Oeste/SC CEP 89900-000
Telefone:	(49) 3631-1800
Setor de Compras	Cristiane Morandi – Assistente de Compras (49) 3631-1823
	Eduarda Luiza Klagenberg – Assistente de Compras (49) 3631-1815
	Samuel Prante Krestzel - Gerente de Suprimentos (49) 3631-1860
E-mail	compras@hrtgb.org compras2@hrtgb.org gerentesuprimentos@hrtgb.org
Direção	Rodrigo Lopes